ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
RUA BEJAMIM ROHIZ, s/n
Tel. (061) 621.1025 - 621.1026 - 621.1848 - 621.2080

LEI nº 1219 de 04 de setembro de 1987.

"Outorga Título de Cidadania Luziânense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luziânense ao Sr. WANTUIL GUIMARÃES.

Art. 2º- O respectivo diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal de Luziânia, que se reunirá em sessão solente especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 04 dias do mês de setembro de 1987.

VALCLIDAY BRAZ DE QUEIROZ-Presidente

CLÓVIS LUZIANO DOS REIS-1º Secretário

LUSÓRIO DE JESUS MEIRELES-2º Secretário.

nmb.